



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1603, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.683,10.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
036 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS
075 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
078 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
096 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
099 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.500,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
123 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00
125 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
12.365.1006.2.053 – Manutenção do ensino Básico – Infantil
131 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras
193 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes
204 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos
228 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
243 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

076 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 300,00

079 – 05 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

102 – 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

118 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

126 – 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

136 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

12.365.1006.2.053 – Manutenção do ensino Básico – Infantil

135 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

192 – 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

205 – 01 – 3.3.90.31.00 - Premiações Cult., Artíst., Científicas, Desportivas e Outras R\$ 500,00

208 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

209 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos

229 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

245 – 01 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 21.383,10 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras

189 – 01 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

192 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.33.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais – SERM

20.606.1015.2.085 – Manutenção de Obras e Serviços Rurais – SERM

237 – 01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

28.846.1000.0.006 – Pagamento do Pasep

250 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o Pis/Pasep

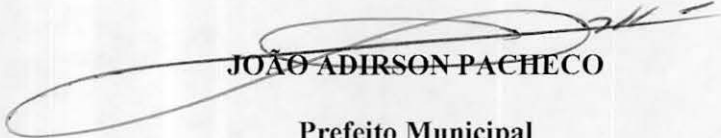
R\$ 8.383,10

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 21.383,10 (Vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de setembro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

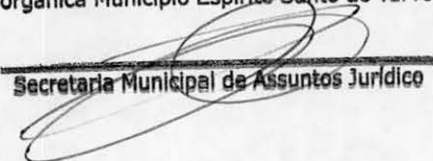
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1603 Em 13 / 09 / 13

lei nº - fls nº 14 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico